

11. Matriz de Impacto Geral - Anexo 3

11.1. Adensamento Populacional

11.1.1. Nº Habitações

Impacto: Neutro
Justificativa: Trata-se de população flutuante que não afeta significativamente esse adensamento populacional, tendo o empreendimento atividade de bar com entretenimento
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.1.2. População prevista

Impacto: Neutro
Justificativa: Trata-se de população flutuante que não afeta significativamente esse adensamento populacional, tendo o empreendimento atividade de bar com entretenimento
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.1.3. Projeção de incremento

Impacto: Neutro
Justificativa: Trata-se de população flutuante que não afeta significativamente esse adensamento populacional, tendo o empreendimento atividade de bar com entretenimento
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.1.4. Qualidade de vida dos moradores atual e futura

Impacto: Neutro
Justificativa: Trata-se de população flutuante que não afeta significativamente esse adensamento populacional, tendo o empreendimento atividade de bar com entretenimento
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.

Forma de Monitoramento:

11.2 Condições de Deslocamento e Acessibilidade

11.2.1. Caminhabilidade

Impacto: Neutro
Justificativa: Rua relativamente plana, com pouca elevação.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.2.2. Acessibilidade

Impacto: Neutro
Justificativa: Passeios públicos em boas condições e largos.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.2.3. Segurança dos pedestres

Impacto: Neutro
Justificativa: Os passeios públicos tem guias e existe sinalização adequada, incluindo faixa de pedestre.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.3 Qualidade Urbanística e Ambiental e suas Alterações

Impacto: Neutro
Justificativa: Não haverá alterações na qualidade urbanística por se tratar de imóvel já existente, e utilizado para a atividade de bar, não havendo mudança de gabarito.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.4 Demanda por sistema viário e transportes coletivos

11.4.1. Aumento de tráfego

Impacto: Baixo
Justificativa: Não haverá aumento significativo de demanda, sendo seu horário com maior movimento diferente do horário de moradores (entrada e saída) das residências e outros imóveis comerciais que funcionam em horário comercial.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.4.2. Capacidade das vias de acesso

Impacto: Neutro
Justificativa: As vias de acesso comportam a demanda que não havendo alteração significativa.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.4.3. Demanda do sistema de transporte público

Impacto: Neutro
Justificativa: O sistema viário de transporte público instalado atende adequadamente, e a maior parte do público utilizará carro próprio ou motoristas por aplicativo para se locomoverem.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.5 Polos Geradores de tráfego

11.5.1. Relação com o sistema de circulação instalado

Impacto: Neutro
Justificativa: A sinalização viária das ruas no entorno e avenida de acesso tem boas condições de acesso e sinalização.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.5.2. Geração e a intensificação

Impacto: Baixo
Justificativa: Não haverá aumento significativo de demanda, sendo seu horário com maior movimento diferente do horário de moradores (entrada e saída) das residências e outros imóveis comerciais que funcionam em horário comercial.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.6 Valorização ou Desvalorização Imobiliária Decorrente da Atividade

11.6.1. Valorização imobiliária

Impacto: Neutro
Justificativa: Não haverá alteração com relação a esse item pois o imóvel já é utilizado para esse tipo de atividade.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.6.2. Expulsão devido a valorização

Impacto: Neutro
Justificativa: Não haverá alteração com relação a esse item pois o imóvel já é utilizado para esse tipo de atividade.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.6.3. Desvalorização

Impacto: Neutro
Justificativa: Não haverá alteração com relação a esse item pois o imóvel já é utilizado para esse tipo de atividade.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.6.4. Exclusão devido a desvalorização

Impacto: Neutro
Justificativa: Não haverá alteração com relação a esse item pois o imóvel já é utilizado para esse tipo de atividade.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.6.5. Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento

Impacto: Neutro
Justificativa: Não haverá alteração com relação a esse item pois o imóvel já é utilizado para esse tipo de atividade.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.7 Potencialidade de Incômodos

11.7.1. Ruídos

Impacto: Elevado
Justificativa: Devido a ter atividade com entretenimento, a edificação contará com isolamento acústico, que terá sua eficiência atestada por avaliação dos níveis de pressão sonora, através de Laudo Acústico elaborado por profissional da área.
Medidas Mitigadoras: Será elaborado projeto de isolamento acústico de acordo com as normas ABNT NBR e legislação municipal vigente, para evitar, dessa forma, a geração de ruídos externos a edificação, com o objetivo de trazer tranquilidade a vizinhança.
Forma de Monitoramento: Laudo acústico com medição em pontos estratégicos, e no horário de funcionamento do empreendimento.

11.7.2. Vibrações

Impacto: Elevado
Justificativa: Devido a ter atividade com entretenimento, a edificação contará com isolamento acústico, que terá sua eficiência atestada por avaliação dos

níveis de pressão sonora, através de Laudo Acústico elaborado por profissional da área.

Medidas Mitigadoras:

Será elaborado projeto de isolamento acústico de acordo com as normas ABNT NBR e legislação municipal vigente, para evitar, dessa forma, a geração de ruídos externos a edificação, com o objetivo de trazer tranquilidade a vizinhança.

Forma de Monitoramento:

Laudo acústico com medição em pontos estratégicos, e no horário de funcionamento do empreendimento.

11.7.3. Odores (gases, fumaças)

Impacto:

Baixo

Justificativa:

Haverá preparação de lanches e entradas, utilizando equipamentos modernos para minimizar qualquer emissão de gases e fumaça.

Medidas Mitigadoras:

Será utilizado equipamentos modernos para minimizar qualquer emissão de gases e fumaça.

Forma de Monitoramento:

11.7.4. Particulados

Impacto:

Neutro

Justificativa:

Não haverá emissão de material particulado.

Medidas Mitigadoras:

Não aplicável.

Forma de Monitoramento:

11.7.5. Resíduos Sólidos

Impacto:

Médio

Justificativa:

Haverá resíduos de embalagens dos produtos utilizados preparos de lanches e entradas, bem como na parte das bebidas.

Medidas Mitigadoras:

Será feito o acondicionamento de todo o resíduo sólido gerado adequadamente em sacos plásticos, que será coletado pelo sistema de coleta pública, que é feita diariamente no período noturno. O lixo orgânico terá atenção especial para que se evite a proliferação de vetores de doenças no local. Todo o resíduo inerte e que possa ser reciclado, quando possível, será destinado para sistema de coleta e reciclagem, que está previsto uma vez por semana no período noturno, ou em localidades próximas.

Forma de Monitoramento:

Não aplicável.

11.8 Equipamentos Comunitários

11.8.1. Equipamentos de saúde

Impacto: Neutro
Justificativa: Por tratar de população flutuante, pela atividade do estabelecimento, não haverá demanda para os equipamentos comunitários instalados.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.8.2. Equipamentos de educação

Impacto: Neutro
Justificativa: Por tratar de população flutuante, pela atividade do estabelecimento, não haverá demanda para os equipamentos comunitários instalados.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.8.3. Equipamentos de assistência social

Impacto: Neutro
Justificativa: Por tratar de população flutuante, pela atividade do estabelecimento, não haverá demanda para os equipamentos comunitários instalados.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.8.4. Equipamentos de segurança

Impacto: Neutro
Justificativa: Por tratar de população flutuante, pela atividade do estabelecimento, não haverá demanda para os equipamentos comunitários instalados.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.8.5. Equipamentos de lazer

Impacto: Neutro
Justificativa: Por tratar de população flutuante, pela atividade do estabelecimento, não haverá demanda para os equipamentos comunitários instalados.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.9 Equipamentos Urbanos

11.9.1. Abastecimento de água e esgotamento e tratamento

Impacto: Baixo
Justificativa: O sistema instalado pelas concessionária local atendem a demanda do estabelecimento.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.9.2. Demanda da rede de energia

Impacto: Baixo
Justificativa: O sistema instalado pelas concessionária local atendem a demanda do estabelecimento.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.9.3. Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas

Impacto: Baixo
Justificativa: O sistema instalado pelas concessionária local atendem a demanda do estabelecimento.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.9.4. Destinação de resíduos sólidos

Impacto:

Baixo
Justificativa: O sistema instalado pelas concessionária local atendem a demanda do estabelecimento.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.10 Paisagem Urbana, Natural e Cultural

11.10.1. Bens notáveis na paisagem

Impacto: Neutro
Justificativa: Não será afetado pela atividade.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.10.2. Patrimônios culturais, históricos e naturais

Impacto: Neutro
Justificativa: Não será afetado pela atividade.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.10.3. Ventilação e iluminação

Impacto: Neutro
Justificativa: Não será afetado pela atividade, não haverá mudança de gabarito da edificação.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.10.4. Volumetria

Impacto: Neutro
Justificativa: Não será afetado pela atividade, não haverá mudança de gabarito da edificação.

Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

11.10.5. Sombreamento

Impacto: Neutro
Justificativa: Não será afetado pela atividade, não haverá mudança de gabarito da edificação.
Medidas Mitigadoras: Não aplicável.
Forma de Monitoramento:

Data/Hora de Impressão: 10/07/2024 16:52

Matriz de Identificação

8. Dados do Imóvel e Caracterização do Empreendimento e/ou Atividade

Tipo de imóvel: Com Código Cartográfico ou IPTU

Código Cartográfico: 3421.12.74.0444.01001

Macrozona: de Estruturação Urbana

Zoneamento/Sombreamento: ZM1 - Zona Mista 1

Gleba/Lote: 009

Quadra: III

Quarteirão: 00666

Loteamento: JARDIM DOM BOSCO

Logradouro: AV. BARÃO DE ITAPURA

Número: 3309

Complemento: *****

Cidade/Estado: Campinas / SP

Área Construída do Imóvel e/ou Empreendimento (m²): 386,86

Número do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto para obra nova):

Quantidade total de imóveis: 1

Seq.	Nº de Matrícula do Imóvel:	MATRÍCULA ATUALIZADA (EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 1 ANO) ou Contrato de Locação (se imóvel for alugado)	Ficha Informativa ou CDU (Planta + Informe em um único arquivo)
1	136681	Matricula Atualizada Lab General 31-01-2024.pdf	Ficha Informativa Lab General 07-02-2024.pdf

Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do imóvel, vias principais de acesso e pontos de referência no entorno: Localização Lab General.pdf

Descrição do empreendimento e/ou atividade(s) que serão realizadas no local:

Está localizado na Macrozona de Estruturação Urbana, que abrange região situada integralmente no perímetro urbano, possuindo áreas reconhecidamente consolidadas e outras em fase de consolidação. Situada na APG Taquaral (BG), Zona Mista 1 (ZM 1), zona de baixa densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade, compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária, observado que, de acordo com a Lei Complementar nº 208/2018, Art. 65-II, a) o CA min será equivalente a 0,25 (vinte e cinco centésimos) e b) o CA max será equivalente a 1,0 (um). O imóvel onde ocorrerá a atividade não é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC). O imóvel está fora dos limites laterais do plano de proteção aeroportuária, não possuindo altura, tendo em vista o seu gabarito, para que haja a necessidade de submissão à autorização do Órgão Regional do DECEA. Trata-se de um estabelecimento com atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento,

situado na Avenida Barão de Itapura, 3309 – Jardim Dom Bosco, em terreno de 420,00 m² e área total construída de 386,86 m², sendo desse total 349,89 m² com CCO e 36,97 m² a regularizar, conforme projeto simplificado (anexo), distribuídos em 02 (dois) pavimentos, inferior e térreo. No pavimento inferior temos salão com mesas e cadeiras, bar, cozinha, banheiros de funcionários e acessível, e depósito, no pavimento térreo temos bar, balcão com bancos, cozinha, banheiros feminino, masculino e acessível, estúdio, sala corporativa, sala de reunião e depósito. O horário de funcionamento do empreendimento é quarta-feira à domingo, incluindo feriados, das 16:00h às 01:00h, com um quadro de 10 (dez) colaboradores e capacidade de público de até 244 (duzentos e quarenta e quatro) pessoas (Laudo de Capacidade de Público e ART vide Anexo 5). Para o funcionamento da atividade, o empreendimento utiliza os seguintes equipamentos: Mesas com cadeiras, balcões, bancos, freezer, geladeira, fogão a gás, equipamentos elétricos, equipamentos de som, etc.. O empreendimento tem CLCB nº 840727, com validade até 24/03/2025. O empreendimento atenderá a Lei Complementar nº 465/2024, que estabelece condições para vagas de estacionamento, sendo no mínimo: - 04 (quatro) vagas, onde serão incluídas 01 para PCD e 01 para idoso; - 01 (uma) vaga para moto; - 01 (uma) vaga para embarque/desembarque; - 01 (uma) vaga para carga/descarga. As vagas serão atendidas através de convênio com estacionamento.

Observações:

9. Delimitação da Área de Influência

Mapa das Áreas de Influência: Areas AID e AII.pdf

Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência indireta:

Área de influência indireta do empreendimento, em um raio de 500 m em torno do empreendimento, perfazendo um diâmetro de 1.000 m (Fonte: Google, 2023). A área de influência indireta compreende toda a região inscrita ao círculo amarelo, que por definição, é a área na qual o empreendimento causa impactos menos significativos que na área de influência direta, que foi delimitada pelas vias no entorno, que compreende Av. Dr. Heitor Penteado, R. Fernão Magalhães, Av. Júlio Diniz, R. Eça de Queiróz, R. Teófilo Braga, R. Fialho de Almeida, R. Machado de Assis, R. Castro Alves, Av. Nossa Senhora de Fátima, R. Dona Elídia Ana de Campos, Av. Barão de Itapura, R. Desembargador Campos Maia, R. Adalberto Maia e Av. Dr. Armando Sales de Oliveira. A área caracteriza-se pelo predomínio de uso unifamiliar, edificações residenciais e comerciais, havendo comércios locais de pequeno e médio portes, e áreas de preservação. Tem destaque no setor o uso residencial de padrão unifamiliar e multifamiliar, horizontal e vertical, congregando farmácias, igrejas, restaurantes, supermercados e áreas de lazer. Destaca-se como equipamento comunitário de lazer o Parque Portugal (Lagoa do Taquaral), e educação E.E. Adalberto Nascimento.

Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência direta:

Área de influência direta do empreendimento, em um raio de 200 m em torno do empreendimento, perfazendo um diâmetro de 400 m. A área de influência direta compreende toda a região inscrita ao círculo laranja, é aquela onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população. No caso em análise, foi delimitada às quadras confrontantes ao lote onde se encontra o empreendimento (entorno imediato) e as principais vias de acesso e circulação para a Av. Barão de Itapura, como Av. Dr. Heitor Penteado, R. Cel. Joaquim José de Oliveira, R. Vasco Fernandes Coutinho, R. Firmino Costa, R. Roberto Simonsen, R. Américo de Moura, R. Dona Elídia Ana de Campos, R. Dom Manuel | O Venturoso e R. Alberto Cerqueira Lima. Caracteriza-se por um padrão de parcelamento diversificado, com lotes do setor de ocupação residencial e comercial, com uso predominante de residências unifamiliar, e comércios de pequeno, médio e grande porte. O traçado viário é regular e reticulado, dimensionados atendendo a via de classificação Arterial II, com calçadas adequadas para o fluxo de pedestres existente.

10. Caracterização da Área de Influência

10.1. Área de Influência Indireta

Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	300
Não Residencial	80
Misto	20

Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação
Esporte / Lazer	Sim	PARQUE PORTUGAL (LAGOA DO TAQUARAL)
Cultura	Sim	PARQUE PORTUGAL (LAGOA DO TAQUARAL)
Segurança Pública	Não	
Saúde	Não	
Educação	Sim	E. E. ADALBERTO NASCIMENTO

Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Sim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim
Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

10.2. Área de Influência Direta

Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	160
Não Residencial	30
Misto	10

Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação
Esporte / Lazer	Não	
Cultura	Não	
Segurança Pública	Não	
Saúde	Não	
Educação	Não	

Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Siim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim
Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

Sistema Viário

Nome da Via:	Classificação da Via:	Largura da pista de rolamento:	Largura do passeio público:
AVENIDA BARÃO DE ITAPURA	ARTERIAL II	12,00 M	5,00 M
RUA ROBERTO SIMONSEM	COLETORA II	8,00 M	3,50 M
RUA JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA	COLETORA II	8,00 M	3,50 M
RUA DONA ELÍDIA ANA DE CAMPOS	COLETORA II	8,00 M	3,00 M

Relatório Fotográfico – Área de Influência (tamanho e resolução adequados para entendimento)
Relatorio Fotografico. AII e AID Lab General.pdf

10.3. Conclusão

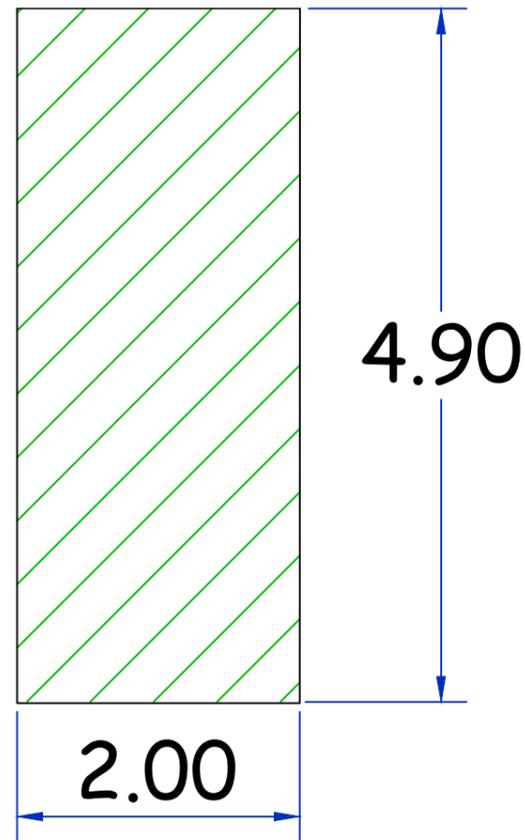
A elaboração do presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) objetivou avaliar as características do empreendimento proposto e da região de inserção, desenvolvendo um prognóstico dos impactos decorrentes da sua implantação em suas áreas de influências. Os impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento, nos aspectos relacionados aos meios físicos, equipamentos urbanos e comunitários, e meio ambiente, não serão significativos na entorno, tratando de um estabelecimento com atividade de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, em uma edificação que tem área de terreno total de 420,00 m², com área total construída de 386,86 m², sendo desse total 349,89 m² com CCO e 36,97 m² a regularizar, conforme projeto simplificados (anexo), distribuídos em 02 (dois) pavimentos, inferior e térreo. Horário de funcionamento do empreendimento, de quarta-feira à domingo, e feriados, das 16:00h às 01:00h, com um quadro de 10 (dez) colaboradores e capacidade de público de até 244 (duzentas e quarenta e quatro) pessoas. O desenvolvimento econômico devido à existência do empreendimento são positivos, pois trará benefícios como geração de empregos e renda, diretos e indiretos, para funcionários e fornecedores, e uma opção de entretenimento e lazer para a cidade em geral. A área ocupada pelo empreendimento está inserida na região Macrometropolitana do Município, atendendo o padrão de ocupação e mescla de uso, de acordo com o Planejamento Urbano Municipal e em harmonia com a vizinhança em seu entorno, conforme exposto nesse estudo. O responsável pelo empreendimento coloca-se à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como regularização de qualquer pendência.

Declaração do Requerimento

Responsável Técnico, **ANTONIO CARLOS TOZZI**, CPF **748.847.608-59** e Inscrição de classe 0600901823, declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento.

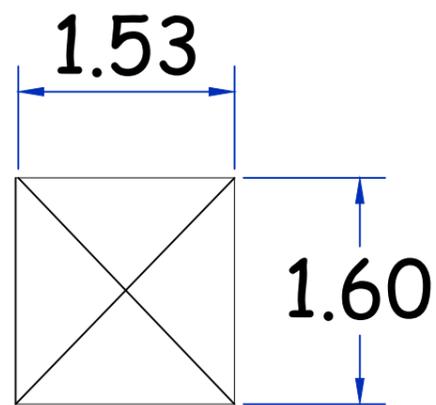
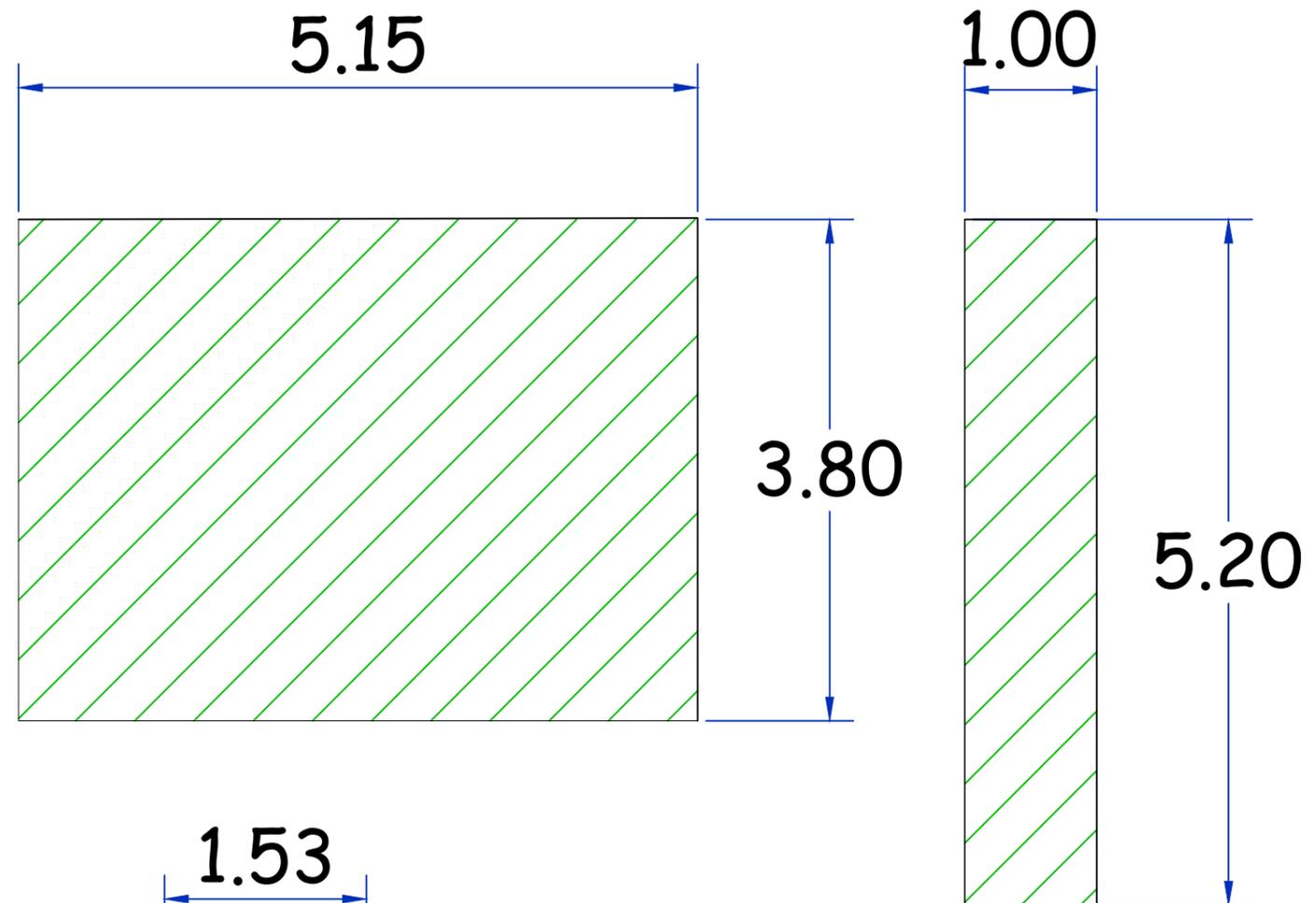
Data/Hora de Impressão: 10/07/2024 16:51

PAV. TÉRREO



$$2,00 \times 4,90 = 9,80$$

PAV. INFERIOR



$$\left. \begin{array}{l} 3,80 \times 5,15 = 19,57 \\ 1,50 \times 1,60 = 2,40 \\ 1,00 \times 5,20 = 5,20 \end{array} \right\} = 27,17$$